

PRÉMIO DE COMPOSIÇÃO BERNARDO SASSETTI

3ª EDIÇÃO

REGULAMENTO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Prémio de Composição Bernardo Sasseti é uma iniciativa da Casa Bernardo Sasseti Associação Cultural, estrutura apoiada pelo Governo de Portugal – Secretaria de Estado da Cultura / DGArtes – Direcção Geral das Artes, que acontecerá bienalmente em associação com a EGEAC / São Luiz Teatro Municipal. O Prémio Bernardo Sasseti tem como principal objectivo reconhecer a importância da diversidade no repertório musical, característica da obra do compositor e músico Bernardo Sasseti. É desejo da Casa Bernardo Sasseti incentivar a diversidade da criação musical e fomentar a divulgação de jovens compositores, contribuindo para o incremento de música original e incentivo à composição escrita.

1.2. À semelhança da escrita de Bernardo Sasseti, este prémio estará aberto a diferentes linguagens musicais que poderão incluir música erudita, jazz, fado, popular, teatro, dança ou cinema.

1.3. Poderão concorrer ao Prémio compositores de nacionalidade Portuguesa, compositores inscritos em Escolas Superiores de Música em Portugal Continental, Ilhas dos Açores e Madeira, e ainda compositores Residentes/Contribuintes em Portugal há pelo menos 3 anos. Em qualquer um destes casos devem ser nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1984.

1.4. A candidatura deve ser efectuada através do formulário disponibilizado no site e na página facebook da Casa Bernardo Sasseti Associação Cultural. Nenhum material musical submetido a concurso deve conter qualquer elemento identificativo, sob pena de exclusão do concurso.

1.5. Os candidatos devem identificar os materiais enviados com um pseudónimo alfanumérico de três números e três letras, como no exemplo: ABC123.

1.6. Os candidatos têm de submeter o mínimo de 2 (duas) e no máximo 4 (quatro) obras originais com uma duração entre 4 (quatro) e 12 (doze) minutos. As obras a concurso devem ser inéditas, e pelo menos uma delas deverá conter uma secção para improvisação. Uma das obras poderá ser escrita para qualquer instrumento solo ou pequeno ensemble. A segunda obra deverá obrigatoriamente ser escrita para um ensemble de não menos que 5 instrumentos diferentes e com um máximo de 7 instrumentistas.

1.7. As obras devem ser apresentadas em partitura (pdf) e em versão MP3 que pode ser retirada dos programas de escrita musical (Sibelius, Finale, etc...). As partituras que não sejam legíveis serão excluídas.

1.8. Não serão admitidas a concurso obras que tenham sido tornadas públicas por qualquer meio, ou que sejam resultado de encomenda de outra organização. São também excluídas as obras que já tenham sido premiadas em qualquer concurso nacional ou internacional.

2. PRÉMIO

2.1. Será galardoado apenas um vencedor do Prémio de Composição Bernardo Sasseti. O júri reserva-se o direito de atribuir menções honrosas.

2.2 O vencedor será premiado com o valor de €1500 (mil e quinhentos euros), bem como verá as suas obras apresentadas para concurso gravadas num CD editado pela Casa Bernardo Sasseti. Contará ainda com a apresentação pública das obras premiadas num concerto de lançamento do CD, a ser incluído na Temporada 2019/20 do São Luiz Teatro Municipal, e cujo o cachet será assegurado pela EGEAC / São Luiz Teatro Municipal.

2.3. A Casa Bernardo Sasseti reserva-se o direito de incluir na gravação obras seleccionadas com menção honrosa.

2.4. O autor ou autores premiados cederão à organização, de forma gratuita os direitos das obras galardoadas para gravação, edição de disco e concertos de promoção durante o período pelo menos 2 anos.

2.5. Os autores das obras premiadas comprometem-se a mencionar nas partituras editadas, em futuras gravações das obras ou em programas de futuras apresentações públicas a menção a "Prémio de Composição Bernardo Sasseti" ou "Menção Honrosa do Prémio de Composição Bernardo Sasseti", conforme situação a que se adegue.

3. CALENDÁRIO

3.1. Lançamento e publicação do Prémio Bernardo Sasseti: 15 de Maio 2019

3.2 O prazo de entrega termina a 15 de Julho 2019

3.3. Os títulos das obras finalistas, bem como os nomes dos seus autores serão tornados públicos a partir do dia 1 de Agosto 2019, dependendo do número de candidaturas apresentadas, sendo divulgados no site e na página de facebook da Casa Bernardo Sasseti.

3.4. As obras galardoadas serão apresentadas numa estreia absoluta no concerto de lançamento do CD no dia 12 de Novembro de 2019 no São Luiz Teatro Municipal em Lisboa.

4. JURI

4.1 O Júri é constituído pelos seguintes músicos e compositores: Carlos Azevedo, Mário Laginha, Pedro Moreira e Luís Tinoco. A Casa Bernardo Sasseti preside ao Júri, sendo representada pela sua Directora Artística - Inês Laginha.

4.2. Não haverá obras premiadas ex-aequo.

4.3. As decisões do Júri não são passíveis de recurso.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A participação neste concurso implica a aceitação de todas as disposições deste regulamento.

5.2. Cabe à Casa Bernardo Sasseti prestar todos os esclarecimentos sobre o presente regulamento, através do email: casabernardosasseti@gmail.com

5.3. Os casos omissos neste Regulamento serão esclarecidos pela Direcção da Casa Bernardo Sasseti.